



Jaraguá do Sul, 15 de abril de 2024.

Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 031/2024

Com base em questionamento realizado por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

Esclarecimento 01

1 – Em relação ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, abaixo algumas dúvidas em relação aos critérios de medição do mesmo.

1.1 - A remuneração será por ligação de água?

R.: A remuneração será dada por economia, conforme critério da ARIS, sobre o que é economia.

1.2 - O critério de medição para uma sala comercial com apenas uma pia e BWC terá o mesmo valor de uma residência com 5 (cinco) BWC?

R.: Sim.

1.3 - No caso de habitação multifamiliar, por exemplo um prédio de seis andares, tipo quatro apto por andar, será considerado apenas uma unidade?

R.: Não. Será considerado uma unidade por prumada do prédio. A vistoria testa um apartamento por prumada. No caso exposto seriam feitas quadro vistorias.

1.4 - No caso de shopping center, super mercados, restaurantes, indústrias, escolas, serão consideradas apenas uma unidade?

R.: Shopping center, supermercados, restaurantes, indústrias, escolas estão fora do escopo da contratação e serão realizadas por equipes do próprio SAMAE.

* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 366/2024, redigido pelo Sr. Nilton Fazolo Junior – Diretor de Obras

Madeline Durgant Tesser Espanhol
Agente de Contratação - Portaria nº 249/2024
Samae Jaraguá do Sul